



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECCERICA

LEI Nº 535

Dispõe sobre a filiação do Município à ADARG

A Câmara Municipal de Itapeccerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

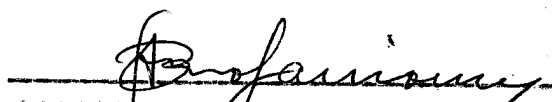
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através do Prefeito Municipal, a filiar-se à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO RIO GRANDE - ADARG - entidade que visa a promover e coordenar o desenvolvimento integrado dos Municípios do Alto Rio Grande, podendo firmar todos os atos decorrentes dessa filiação.

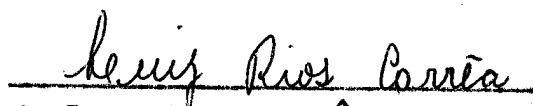
Art. 2º - As despesas acarretadas pela participação referida no artigo anterior correrão à conta de dotação orçamentária própria, a partir do exercício vindouro.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeccerica, 10 de novembro de 1971

  
- Braz Afonso Lamounier -  
Prefeito

  
- Luis Rios Corrêa -  
Secretário